



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/11/2023



EDITAL PROEXC Nº 167/2023

16 de novembro de 2023

Processo nº 23117.078979/2023-14

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS PATOS DE MINAS, EM PARCERIA COM AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PATOS DE MINAS E CARMO DO PARANAÍBA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto aos projetos "PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos", "Cidadania e Qualificação: Informação e Formação para o trabalho - Patos de Minas" e "Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Categoria	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades	Valor
I - Bolsista para desenvolver atividades em Patos e entorno	Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	01	Patos de Minas e região	1.000,00
II - Bolsista para desenvolver atividade em Patos de Minas	Graduação da UFU – Campus Patos de Minas	01	Patos de Minas	800,00

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas no período vespertino e noturno, vide Anexo II.
- 3.2.2. Ter disponibilidade de 20 horas no formato presencial, cumprindo presencialmente todas as horas de segunda a sábado, nos períodos vespertino e/ou noturno

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** sabexufu@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 167 e CATEGORIA (I ou II) de interesse do discente.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

4.7. Os bolsistas deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto;

4.8. Caso não seja preenchida a vaga de um das categorias e havendo inscritos aprovados na outra, a pessoa selecionada será convidada a atuar naquela que houver vaga.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de:

I - **Categoria I: R\$1.000,00 (um mil reais) a depender da vaga e atividades em Patos de Minas e entorno;**

II - **Categoria II: R\$ 800,00 (oitocentos reais) - atividades exclusivas na cidade de Patos de Minas;**

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do projeto que conta com financiamento das Prefeituras de Patos de Minas e de Carmo do Paranaíba, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória e Classificatória): Análise documental, análise do histórico escolar e do Currículo Vitae/Lates conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória): Avaliação de forma presencial, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os inscritos.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato – CRA (peso 15);

8.3. A análise do Currículo Vitae/Lates levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, atividades de pesquisa e produção acadêmica (ANEXO V). Ao candidato com maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais terão as notas de 0 a 100 pontos proporcionais a maior pontuação, com atribuição de peso 25;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. A avaliação da Segunda Fase do processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir, tanto as entrevistas e as provas didáticas ocorrerão de forma presencial:

8.5.1. Entrevista no formato presencial para análise do perfil do candidato à vaga. Serão avaliados os seguintes itens: Aptidão e disponibilidade para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas (10 pontos); proatividade e criatividade (10 pontos); e interesse em atuar no projeto (10 pontos); noções sobre extensão e sobre o projeto AFIN (15 pontos).

8.5.2. Além da entrevista o candidato será submetido à uma avaliação prática. Para isso ele deverá ter noções de domínio da rotina administrava. A avaliação consistirá em atribuir uma função administrativa (como redigir um ofício, fazer solicitação de material, fazer contato com a secretaria de educação para informações diversas, entre outras possibilidades da rotina administrava), estipular o prazo de realização dessa atividade e observar a desenvoltura (20 pontos) bem como o cumprimento da tarefa (35 pontos) por parte do candidato. O candidato que não obtiver no mínimo 60% nessa etapa será desclassificado. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos (peso 60).

8.6. A nota final será a soma das notas dos itens 8.2 + 8.3 + 8.5.

8.7. **Todos candidatos devem comparecer ao local das provas/entrevistas no horário marcado para a primeira apresentação, pois os horários individuais de apresentação poderão sofrer alterações caso algum candidato desista de participar ou termine sua prova antes do previsto.**

8.8. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extendao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: sabexufu@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editalis.ufu.br/extendao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	17/11/2023 a 01/12/2023
Inscrições	17/11/2023 a 01/12/2023
Análise documental	02/12/2023
Avaliação	04/12/2023
Resultado Preliminar	05/12/2023
Recebimento dos Recursos	06/12/2023
Resultado Final	07/12/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: sabexufu@gmail.com

Patos de Minas-MG, 13 de novembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 17/11/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972910** e o código CRC **A3619E1F**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente plano de trabalho tem por objetivo registrar as atividades de apoio pedagógico desenvolvidas pelos discentes de graduação da UFU – campus Patos de Minas nos projetos “PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e o prosseguimento nos estudos”; “Cidadania e Qualificação: Informação e Formação para o trabalho - Patos de Minas” e “Preparação para o trabalho e obtenção de renda no município de Carmo do Paranaíba”. Os projetos objetivam a oferta de cursos de extensão nos locais onde são propostos (Patos de Minas e Carmo do Paranaíba) e a função de apoio pedagógico exercida pelos alunos visa apoio aos coordenadores e ministrantes dos cursos ofertados, nas atividades de execução dos projetos. É importante ressaltar que a atuação nos projetos de extensão, se constituem em importantes espaços formativos para os alunos da graduação, promovendo uma formação mais abrangente e diversificada em todos os cursos.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:**GERAL**

Oferecer possibilidades de atuação em atividades de elevado potencial formativo, por meio da interação dialógica universidade e comunidade.

ESPECÍFICOS

- Estabelecer possibilidades para que o graduando dos cursos da UFU – Campus Patos de Minas aperfeiçoem seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social, por meio dos projetos de extensão.
- Propiciar espaços para troca de saberes permitindo à Universidade referenciar socialmente sua prática.
- Contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência.

PERFIL DO BOLSISTA:

O discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o penúltimo período de um dos cursos de graduação ofertados no Campus Patos de Minas. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com pessoas de diferentes idades. Conhecimento de escrita de redações oficiais, produção de relatórios, leitura e interpretação de textos e oratória. Ter conhecimentos básicos de informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet), e de marketing, principalmente o digital. Ter responsabilidade e sigilo com as informações e dados manuseados e com as ações do programa. Ser assíduo e pontual.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU Campus Patos de Minas;- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;- Dedicar aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Fazer entrega de lanche e material escolar para os participantes do projeto;
- Fazer controle de estoque do lanche e de todo material escolar, avisar os coordenadores com antecedência quando for necessário novas compras;
- Participar das atividades desenvolvidas pelo projeto fora da universidade;
- Se deslocar para os locais das atividades sempre que necessário.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa. Também deve se constituir em apoio para que o aluno da graduação se dedique aos estudos e ajude na manutenção de suas despesas básicas. Além disso, é fundamental para o aprimoramento na sua formação para atuação profissional, desenvolvendo a sua capacidade de comunicação produzir, executar e avaliar tarefas e planejamentos.

AValiação:

A avaliação será qualitativa, feita com base nas atividades a serem desenvolvidas e no perfil desejado. Também será avaliado no decorrer da realização das atividades propostas nos projetos e pelos coordenadores do Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de ____ de 2023.

ANEXO IV
RECURSO
Argumento

[illegible]

[illegible]

Local e data:

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades	Pontuação	Pontuação (preenchida pelo candidato)	Conferência da Banca
Monitoria.	5 pontos por semestre		
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino ou atividades de extensão.	5 pontos por semestre		
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	10 pontos por trabalho		
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico.	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos(certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por atividade		
Participação em Empresa Júnior ou PET.	5 pontos por semestre		
Estágio acadêmico.	5 pontos por cada 80h		
Participação de trabalhos voluntários.	5 pontos por atividade		
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores.	2 pontos por mês completo (limitado a 48 pontos)		
Total			

Se for atribuído nota 10 ao candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, esse será o currículo referência, e os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente à nota do currículo referência.

Candidato: _____

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>